



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 105/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 038/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00702-008 Apoio a Extensão Rural

2371 01000 33.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$ 2.250,00

R\$ 2.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação e o excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, das despesa e fonte de recurso que seguem:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00702-008 Apoio a Extensão Rural

2370 01000 33.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

R\$ 2.250,00

R\$ 2.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal